



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAÍ

CONTRATADA: TAVARES TUR LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto do presente a contratação de empresa especializada pelo regime de execução de empreitada, locação de veículo para o transporte escolar no Município de Mirai, para atendimento aos serviços da Secretaria Municipal de Educação, conforme rota(s) e especificações abaixo:

TRAJETO 01: - MIRAÍ / DORES DA VITÓRIA / SANTO ANTONIO DO RIO PRETO
Turno Matutino: Itinerário: Sai de Mirai às 05:30 horas, sentido a Dores da Vitória, deixando professores na Escola Municipal Dom Helvécio, indo a Santo Antônio do Rio Preto, deixando o restante dos professores na Escola Municipal Jones Cordeiro.
Às 11:20 horas sai de Santo Antônio do Rio Preto sentido a Dores da Vitória, retornando a Mirai.
Valor p/ Viagem: R\$270,00(duzentos reais).
Valor Total correspondente a 20 Viagens: R\$5.400,00(cinco mil e quatrocentos reais).

TRAJETO 02: - MIRAÍ / CATAGUASES
Turno Matutino: Quantidade de Viagens: 01 Viagem Semanal (aos sábados).
Itinerário: Sai de Mirai com destino a Cataguases - MG, às 06:50 horas, levando alunos do curso técnico de enfermagem, retornando a Mirai às 16:10 horas.
Valor p/ Viagem: R\$250,00(duzentos e cinquenta reais).
Valor Total correspondente a 04 Viagens: R\$1.000,00(mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor total do contrato é de **R\$6.400,00(seis mil e quatrocentos reais)**, conforme à necessidade da Administração Municipal, conforme levantamento da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A quantia a ser despendida em virtude do presente Contrato, faz parte da Dotação Orçamentária de nº. 2.04.00.12.364.0008.2.0035 Transporte Escolar Ensino Superior e 2.04.00.12.361.0007.2.0034 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL - 3.3.90.39, Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

Mirai, 23 de fevereiro de 2018.

LUIZ FORTUCE
Prefeito de Mirai

DECLARAÇÃO

Declaro, que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2018**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai, 23 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação